



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Brasília, 20 de junho de 2024.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação da **Sociedade Brasileira de Engenharia de Televisão**, CNPJ: 30121180/0001-20, para a realização do evento **SET EXPO – Congresso e Feira de Produtos e Serviços**, com foco em Tecnologia e Negócios de mídia e entretenimento na América Latina, a ser realizado de 19 a 22 de agosto de 2024, das 9h:00 às 17h30, totalizando 32 horas de carga horária. O valor de inscrição é de R\$ 2.129,00 por participação, totalizando R\$ 8.516,00. O evento será realizado em São Paulo e os servidores custearão suas passagens e diárias.

Os servidores requerentes são CLEYTON DOS SANTOS, Diretor Livre Provido da Diretoria de Comunicação Social, matrícula nº 23397; FRANCIANE MELEU FERREIRA, ocupante do cargo de Analista Legislativo, lotada no Núcleo Técnico-Operacional da TV e Rádio Legislativa, matrícula nº 23681; SAULO SANTOS DINIZ, Chefe Livre Provido da TV e Rádio Legislativa, matrícula nº 24080; FLAVIO CORREA FERREIRA, ocupante de cargo de Consultor Técnico-Legislativo, lotado no Núcleo de Programação da TV e Rádio Legislativa, matrícula nº 22851.

A contratante será a **CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, CNPJ 26.963.645/0001-13, localizada na Praça Municipal - Eixo Monumental, Quadra 2, Lote 5, Brasília-DF, 70.094-902.

Trata-se de um evento externo de educação na modalidade presencial, promovido por uma instituição particular, com a duração de 32 horas/aula, portanto, um evento de curta duração, com pagamento total das inscrições pela Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Este estudo técnico leva em conta a Política de Capacitação e Educação (Ato MD 79/2020), o Planejamento Estratégico Institucional - PEI (Ato MD 146/2022), e o Levantamento das Necessidades de Capacitação e Educação (LNC) da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

2. ÁREA REQUISITANTE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é de interesse do Núcleo de Educação Permanente (NEP) da Escola do Legislativo

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Política de Capacitação e Educação da CLDF, regida pelo AMD 79/2020, define que a Escola do Legislativo, com o princípio da busca de melhoria contínua no processo de desenvolvimento profissional de seus servidores, promoverá a participação dos mesmos em eventos internos e externos de capacitação. Nesse sentido, a contratação pretendida é um evento externo de capacitação, com duração de 32 horas de carga horária.

O evento ora requerido por servidores lotados nas diversas áreas da Diretoria de Comunicação, contribuirá para a eficiência, eficácia, efetividade e melhoria da qualidade dos serviços prestados pelas unidades solicitantes. Trata-se do Congresso do SET EXPO 2024 em um centro de convenções, onde se abordarão temas relativos a negócios de mídia e entretenimento, tais como produção, conectividade, streaming, rádio, dentre outros. O evento tem como público alvo profissionais de tecnologia e negócios de mídia e entretenimento para promover conexões, aprendizados e compartilhamento de experiências sobre os temas citados. Incluir-se-ão na programação palestras, workshops e painéis com especialistas que tratarão de temas.

A presença de servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal revela-se essencial, uma vez que as principais redes de televisão estão representadas neste Congresso/Feira que ocorre todos os anos em São Paulo. Atualmente, os servidores da TV Câmara Distrital não têm acesso aos ambientes de troca de conhecimento e de tecnologia na área de televisão e do audiovisual. A participação em tão importante evento é fundamental para que a nossa TV possa ser vista no mercado e para que os servidores possam dialogar com os representantes do setor. Ademais, manter-se-ão atualizados com as tendências de mercado e novas tecnologias aplicadas ao aperfeiçoamento das tecnologias das mídias eletrônicas de áudio e vídeo, contribuindo para a eficácia administrativa e a satisfação dos servidores, marcando um passo importante para a inovação no ambiente legislativo do Distrito Federal.

4. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Esta capacitação está prevista na Programação de Capacitação dos Servidores da CLDF, proposta ao GMD/Conselho Escolar para o ano de 2024, aprovada na 2ª Reunião do Conselho Escolar de 2023 (Doc. SEI nº 1492347), e de acordo com o Plano Setorial (Doc. SEI nº 1139535) do processo 0001-00003036/2023-11: *"Viabilizar 20 cursos de curta e média duração em áreas de conhecimento ou processos de trabalho afetos às competências dos servidores e às atribuições das unidades organizacionais, com média de 8 participantes"*.

Há disponibilidade orçamentária para a cobertura da despesa e total alinhamento com a planejamento da Administração.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O AMD em seu Conforme o Ato da Mesa Diretora Nº 79 de 2020, em seu artigo 21, registra que estes são os seguintes requisitos para participação do público interno em eventos de capacitação e educação:

- Constar da Programação Anual: Capacitação está prevista na Programação de Capacitação dos Servidores da CLDF, proposta ao GMD/Conselho Escolar para o ano de 2024, aprovada na 2ª Reunião do Conselho Escolar de 2023 (Doc. SEI nº 1492347);
- Ser compatível com os princípios, objetivos e diretrizes estabelecidos neste Ato: Após análise ao referido ato e as solicitações este NPE afirma que a compatibilidade exigida é claramente percebida;
- Ter correlação do conteúdo do evento e as atividades efetivamente desenvolvidas pelo discente:

Os servidores solicitantes exercem os seguintes atividades, inerentes aos cargos que ocupam:

Franciane Meleu Ferreira, ocupante do cargo de Analista Legislativo e chefe do Núcleo Técnico-Operacional: Como Chefe do NTO é imprescindível a atualização de conhecimentos na área de tecnologias e boas práticas para televisão, conhecer os melhores equipamentos e softwares disponíveis no mercado, além de trocar conhecimentos com empresas e órgãos do mesmo setor. No dia a dia do Núcleo, além de ser responsável pela operacionalidade da TV Câmara Distrital, também desempenha a função de elaboração de Termos de Referência que envolvem tecnologias broadcast as mais diversas. O conhecimento adquirido na feira e congresso servirão de base para buscar a

excelência nas contratações que manterão a TV Câmara Distrital um canal legislativo de excelência.

Cleyton dos Santos, ocupante do cargo de Livre Provisão, Diretor de Comunicação Social: Diretor de Comunicação Social detém a competência da tomada de decisão em relação a planejamento, contratações e operações no âmbito da DICOM. O conhecimento das boas práticas, dos melhores e mais atualizados equipamentos e softwares disponíveis no mercado, e a troca de conhecimentos com empresas e órgãos do mesmo setor são essenciais para o exercício da função. As competências adquiridas no evento elevarão o nível de tomada de decisões no âmbito da Comunicação Social da CLDF levando a resultados mais assertivos e eficazes.

Flávio Correa Ferreira, ocupante do cargo de Consultor Técnico-Legislativo, chefe do Núcleo de Programação: Na atividade de chefe do Núcleo de Programação, são funções definidas pelo cargo "estabelecer parcerias e convênios com a finalidade de compor a grade de programação da TV e da Rádio Legislativa" e "– elaborar a grade de programação da TV e da Rádio Legislativa, estabelecendo datas, horários e sequência de transmissão" de acordo com o ATO DA MESA DIRETORA Nº 7, DE 2024. Desse modo, as atividades do servidor requerente está em total consonância com as atividades a serem desempenhadas pelo cargo, sendo primordiais para o aperfeiçoamento do servidor e, em especial, do contato com outras TVs e rádios do país.

Saulo Santos Diniz, ocupante do cargo de Livre Provisão, Chefe da TV e Rádio Legislativa: À TV e Rádio Legislativa é atribuído orientar, coordenar, supervisionar e executar ações de transmissão, programação, produção e apoio técnico-operacional da TV e da Rádio Legislativa. Nesse sentido, cabe ao chefe da unidade supervisionar, orientar e coordenar tais atribuições. Sendo assim, é imprescindível a atualização de conhecimentos na área de tecnologias e boas práticas para televisão, conhecer os melhores equipamentos e softwares disponíveis no mercado, além de trocar conhecimentos com empresas e órgãos do mesmo setor. O conhecimento adquirido na feira e congresso servirão de base para buscar a excelência nas contratações que manterão a TV Câmara Distrital um canal legislativo de excelência.

Compete à TV e Rádio Legislativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal orientar, coordenar, supervisionar e executar ações de transmissão, programação, produção e apoio técnico-operacional da TV e da Rádio Legislativa. E ao Núcleo Técnico-Operacional é a unidade responsável por planejar, organizar e dirigir a execução das atividades de tecnologia de informação destinadas à transmissão, à produção, à distribuição e ao arquivamento de conteúdos da TV; administrar e promover as transmissões ao vivo ou por streaming da TV, além de produzir gravações em vídeo e áudio das atividades do Plenário, das comissões permanentes e temporárias, e de eventos internos e externos; responsabilizar-se pelas condições operacionais e pelo suporte técnico para a transmissão de conteúdo via broadcast e internet; responder pela transmissão de sinal via infovia e recepção de sinais de outras emissoras conveniadas de TV; buscar inovações tecnológicas e logísticas que aumentem a qualidade dos serviços prestados; promover a conservação, a renovação e a atualização dos equipamentos eletroeletrônicos da TV; estabelecer normas, diretrizes e padrões técnico-operacionais concernentes ao funcionamento da TV;

A correlação entre as atribuições da TV e Rádio Legislativas e as atividades realizadas pelos servidores com a participação no evento de capacitação mostra-se direta e estratégica. O evento também proporcionará interação com lideranças e especialistas ocorrendo assim uma rica troca de experiências e novas perspectivas, cruciais para a implementação de práticas eficazes e contemporâneas em gestão de pessoas na Câmara Legislativa do Distrito Federal. Assim, a participação no SET EXPO – Congresso e Feira de Produtos e Serviços alinha-se aos objetivos estratégicos da unidade, contribuindo significativamente para o desenvolvimento profissional dos servidores e, conseqüentemente, para a melhoria dos serviços prestados pela Diretoria à organização.

- Ter correspondência entre o conteúdo do evento e as atividades efetivamente

desenvolvidas pelo discente, mediante comprovação pela chefia imediata:

Conforme solicitações dos participantes, documentos SEI nº 1530678, 1527473, 1531681, 1559248), documentos estes assinados pelas respectivas chefias imediatas, o conteúdo do Congresso envolverá discussões sobre inovações técnicas, tendências em negócios, mercado regulatório e novos produtos de mídia e entretenimento, cobrindo toda a cadeia produtiva, desde a criação até a veiculação, o que é totalmente correspondente com as atividades desenvolvidas pelos solicitantes, conforme descritas no item anterior.

- Comprovar capacidade técnica e idoneidade da entidade realizadora:

A **Sociedade Brasileira de Engenharia de Televisão** é uma associação técnico-científica sem fins lucrativos de profissionais de engenharia, tecnologia, operação, pesquisa e atividades fins, instituições de ensino e empresas, e tem por finalidade a difusão de conhecimentos técnicos, operacionais e científicos e o aperfeiçoamento das tecnologias das mídias eletrônicas de áudio e vídeo. Fundada com o principal objetivo do aperfeiçoamento do uso das tecnologias e a difusão de conhecimentos técnicos relacionados às mídias eletrônicas, a entidade atua principalmente na organização de uma série de atividades educacionais, informativas e voltadas para negócios. As principais são: congressos, feiras, seminários regionais e o seminário internacional.

A citada empresa já capacitou profissionais de diversas empresas com as quais mantém acordos de cooperação e de parceria, entre elas, ABINEE, ABERIMEST, INATEL, UNESP, SENAC, SEBRAE. Também configura entre as contratadas pelo portal de compras do Governo Federal, COMPRASNET.

- Observar a inexistência de alternativas de melhor relação entre custo e benefício:

Este Núcleo de Educação Permanente não encontrou alternativa de melhor relação entre custo e benefício, conforme pesquisa SEI 1679283 e também pela singularidade do tema a ser abordado no Congresso (mídias eletrônicas, streaming, afins).

- Comprovar a possibilidade de afastamento do discente de suas atividades para a participação no evento:

Como o evento possui autorização das chefias imediatas nos formulários de participação já citados, depende-se a possibilidade desse afastamento. Em que pese o evento ocorra fora de Brasília, os servidores informaram a este NEP que arcarão com os custos de passagem e diária, SEI 1660152.

- Demonstrar a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros:

Há disponibilidade financeira, conforme orçamento da CLDF

Conclui-se que a instituição e o evento por ela promovido, bem como os palestrantes envolvidos, satisfazem o interesse público visado pela ação de capacitação e educação, capaz tecnicamente e com idoneidade para contratação, uma vez que não consta em lista de fornecedores proibidos de contratar com a Administração Pública. **Em relação à regularidade fiscal, verifica-se a ausência de pendências, conforme certidões anexadas ao processo.**

Justifica-se, assim, o pagamento pelo curso pela Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF). O evento, de natureza presencial e realizado fora do Distrito Federal, requer que se conceda dispensa de ponto aos servidores nos dias do curso, adicionando-se um dia anterior e posterior ao evento para o deslocamento.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

4 servidores solicitaram a citada contratação.

7. LEVANTAMENTO DE PREÇO DE MERCADO

O valor de R\$ 66,53 cobrado por hora/aula está abaixo da média de mercado para serviços similares, conforme pesquisa realizada pela ELEGIS (Doc. SEI nº 1623389). Para a constituição deste ETP, forma pesquisados cursos de curta duração com cargas horária e temas semelhantes, conforme quadro a seguir:

Evento	Instituição Promotora	Carga Horária	Valor (Parcela Única)	Valor da Hora-Aula
Gestão da Comunicação, das Mídias Sociais e Assessoria de Imprensa na Administração Pública	ESAFI	21 horas	R\$ 3.290,00	R\$ 156,66
Comunicação no setor público	INSAPER	30 horas	R\$ 4.890,00	R\$ 163,00
Comunicação Pública	ABC Pública	58 horas	R\$ 8.250,00	R\$ 142,24
			Valor médio	R\$ 153,96

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Objetivo da Contratação

Conforme AMD 79/20, artigo 3º, são esses os objetivos da Política de Capacitação da CLDF:

I- instrumentalizar as unidades organizacionais da CLDF para o cumprimento de suas competências e o alcance das metas estabelecidas em seus planos setoriais;

II - contribuir para a eficiência, eficácia, efetividade e melhoria da qualidade dos serviços prestados pela CLDF;

III - estimular a inovação de processos de trabalho, produtos e serviços;

IV - incentivar e valorizar o desenvolvimento técnico, profissional e intelectual do público interno, por meio de processo permanente de capacitação e educação;

V - oferecer ao público interno oportunidades de ambientação, aquisição de conhecimentos, habilidades e atitudes necessárias ao melhor desempenho profissional em sua área de atuação;

VI - proporcionar ao público interno oportunidades de atualização e aprofundamento em conhecimentos, tecnologias, métodos e procedimentos para adequação aos novos perfis profissionais requeridos no setor público; (dentre outros).

Nesse sentido, a contratação ora pretendida alcançará os objetivos elencados nos itens I, II, III, IV e VI.

8.2. Especificações Técnicas

De acordo com a Proposta Comercial da instituição inserida no processo (Docs. SEI

1683299), o evento **SET EXPO – Congresso e Feira de Produtos e Serviços** está estruturado em 32 horas/aula, na modalidade presencial, no período de 19 e 22 de agosto de 2024, das 9 às 17h30 horas, no Centro de Convenções Anhembi, Santana, São Paulo- SP.

8.3. Justificativa da Escolha da Solução

Justifica-se a contratação da **Sociedade Brasileira de Engenharia de Televisão** para a realização do evento **SET EXPO – Congresso e Feira de Produtos e Serviços**, tendo em vista a singularidade da empresa no cenário de engenharia, tecnologia, operação, pesquisa e atividades fins de negócios em mídia. Também, conforme elencado no Item 7, não obtivemos êxito em encontrar outra instituição que oferecesse treinamento idêntico a esse em relação a conteúdos e temáticas oferecidos, fazendo-se necessária a contratação desta.

8.4. Estimativa de Custos

O valor de cada inscrição é de R\$ 2.129,00 por participação, totalizando R\$ 8.516,00.

8.5. Análise de Viabilidade

A viabilidade técnica e econômica da solução está comprovada pela qualidade do curso oferecido e pelo custo acessível. A formação contínua dos servidores é fundamental para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela administração pública, promovendo a eficiência, a transparência e a accountability na gestão dos recursos públicos.

8.6. Cronograma de Implementação

O treinamento pretendido é de curta duração, a ser realizado de 19 a 22 de agosto de 2024, das 9h às 17h30, totalizando 32 horas de carga horária.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme estabelecido pela Nova Lei de Licitações e Contratos, o parcelamento do objeto desta contratação não se justifica, pois se observa a inviabilidade de subdivisão deste em partes menores, visando ao incremento da competitividade ou da economicidade. Tal medida se baseia no princípio da eficiência e na busca por melhores condições para a administração pública, assegurando a adequada aplicação dos recursos.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes que envolvam a aplicação da temática de estudo na realização da missão institucional.

Potencializar o efeito de multiplicação de conhecimento nas diferentes unidades administrativas.

Oportunizar uma situação de aprendizagem assíncrona, à distância, que propicie a construção do conhecimento em tempos e espaços diversos.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INDEPENDENTES

Não foram realizadas aquisições similares para esse mesmo tipo no ano corrente, entretanto, à Escola do Legislativo compete viabilizar cursos de curta e longa duração a seus servidores, sendo assim, até o momento foram realizados 8 treinamentos com contratação de Pessoa Jurídica por inexigibilidade e 62 servidores participaram.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em tese, não foram constatados possíveis impactos ambientais.

13. CONCLUSÃO DO ESTUDO / DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O planejamento em questão foi desenvolvido conforme a Lei nº 14.133/2021, referente à Nova Lei de Licitações e Contratos, e em alinhamento com os Atos da Mesa Diretora nº 79/2020 e nº 59/2023 da Câmara Legislativa do Distrito Federal. O primeiro ato estabelece a Política de Capacitação e Educação, enquanto o segundo regulamenta o Art. 74, III, "f", da mencionada lei, especificamente sobre o processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação para serviços de treinamento de pessoal.

A solução proposta se alinha às atuais práticas educativas corporativas e à realidade do mercado educacional. Assim, conclui-se pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**.

OBSERVAÇÕES:

1. DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO ANEXADOS NO PROCESSO

- a) Certificado de regularidade do FGTS-CRF (Doc. SEI 1674620);
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos federais e Dívida Ativa da União (Doc. SEI 1674599);
- c) Certidão Negativa de Débitos trabalhistas (Doc. SEI 1674628);
- d) Certidão Negativa de Débitos junto ao governo do estado de São Paulo (Doc. SEI 1674632);
- e) Certidão Negativa de Débitos junto à prefeitura da cidade de São Paulo (Doc. SEI 1674629).

2. DADOS BANCÁRIOS

Razão Social: Sociedade Brasileira de Engenharia de Televisão

CNPJ: 30.121.180/0001-20

Banco: Bradesco (027)

Agência: 0136

Conca Corrente: 170004-9

(dados extraídos conforme ficha cadastral SEI 1687415)

3. QUANTIDADES E VALOR DA CONTRATAÇÃO

O investimento individual será de R\$ 2.129,00, perfazendo o valor total de R\$ 8.516,00 para as 4 participações, conforme informação (Doc. SEI nº 1683299). A Nota de Empenho 2024 será no valor de 8.516,00 (oito mil, quinhentos e dezesseis reais). Destacamos que o valor da hora aula do evento é de R\$ 66,53

O pagamento de diárias e passagens, solicitado pelos servidores, não foi autorizado pelo Gabinete da Mesa Diretora da CLDF (1645871). O montante mencionado acima refere-se exclusivamente à inscrição no evento, sem incluir outras despesas, visto que, conforme Art. 50 do AMD nº 79/2020.

Para atender à referida despesa, o recurso orçamentário será disponibilizado por meio da seguinte estrutura:

*Unidade Orçamentária: Escola do Legislativo

*Programa de Trabalho: 01.128.8204.4088.0040 - Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos pela Escola do Legislativo

*Natureza da Despesa: Outros serviços de terceiros/Pessoa Jurídica – 33.90.39

*Ação: 01.03 - Viabilizar 20 cursos de curta e média duração em áreas de conhecimento ou processos de trabalho afetos às competências dos servidores e às atribuições das unidades organizacionais, com média de 8 participantes.

Dayse Silva Santana

Consultora Técnico-Legislativa



Documento assinado eletronicamente por **DAYSE SILVA SANTANA - Matr. 18346**, Consultor(a) Técnico-Legislativo, em 20/06/2024, às 17:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1723312** Código CRC: **F5CD48E3**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Sala 4.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8326
www.cl.df.gov.br - elegisnep@cl.df.gov.br

00001-00002798/2024-81

1723312v3



PARECER-PG Nº 263/2024-NPLC

Brasília, 08 de julho de 2024.

CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR. EVENTO DE CURTA DURAÇÃO. SET EXPO - CONGRESSO E FEIRA DE PRODUTOS E SERVIÇOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. LEI Nº 14.133/2021 E AMD Nº 59/2023. OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. LEGALIDADE.

Senhor Procurador-Geral,

I - RELATÓRIO

Trata-se de requerimento de controle prévio de legalidade de contratação da empresa **SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENGENHARIA E TELEVISÃO**, CNPJ 30.121.180/0001-20, por inexigibilidade de licitação, para a participação de servidores no evento SET EXPO - Congresso e Feira de Produtos e Serviços, com foco em Tecnologia e Negócios de mídia e entretenimento na América Latina, a ser realizado de 19 a 22 de agosto de 2024, das 9h:00 às 17h30, totalizando 32 horas de carga horária (1742440).

A contratação contemplará os servidores Cleyton dos Santos, Franciane Meleu Ferreira, Saulo Santos Diniz e Flavio Correia Ferreira, conforme documento SEI nº 1660152.

Os autos foram instruídos com o Estudo Técnico Preliminar (1723312), com a Instrução de Inexigibilidade (1732560) e com a Informação de Disponibilidade Orçamentária (1738461).

A estimativa de gasto é de R\$ 8.516,00 (oito mil quinhentos e dezesseis reais).

É o breve relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, é relevante destacar que as manifestações da Procuradoria Legislativa ficam adstritas ao âmbito jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência ou oportunidade dos atos praticados pela Administração, nem mesmo analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou financeira.

Significa dizer que a necessidade ou não da contratação é matéria que não está sujeita à apreciação deste órgão de assessoramento jurídico, partindo-se da premissa de que, em relação a isso, a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis à sua adequação às necessidades da Administração Pública, observando os requisitos legalmente impostos.

Além disso, a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos deste processo, sendo que este parecer circunscreve-se apenas à análise da legalidade da contratação por inexigibilidade com base na solicitação do

Despacho GMD nº 1742440.

Superadas essas considerações, destaca-se que a lei estabelece os requisitos para a contratação por inexigibilidade de licitação, bem como os documentos necessários para a instrução do processo.

O fundamento jurídico que justifica a contratação direta por inexigibilidade é a inviabilidade de competição, o que reflete na desnecessidade de instaurar o processo licitatório em prol da economicidade e da eficiência administrativa.

Entre as hipóteses possíveis de inexigibilidade, estão os serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual prestados por profissionais ou empresas de notória especialização, especialmente quando voltados para atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Confira-se:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

O art. 6º, inciso XVIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, ao tratar do conceito de serviço especializado de natureza predominantemente intelectual, também dispõe:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

No que se refere a este requisito, o Estudo Técnico Preliminar (1723312) aponta que pretende contratar a participação em evento de curta duração (32 horas/aula) com foco em Tecnologia e Negócios de mídia e entretenimento na América Latina, tendo como escopo a capacitação de servidores da CLDF que atuam na área de TV e Rádio Legislativa.

Sobre o conceito de notória especialização, dispõe o inciso XIX do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021:

"XIX - notória especialização: qualidade de profissional ou de empresa cujo conceito, no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;"

Em relação a este ponto, o Estudo Técnico Preliminar (1723312) também aponta que:

"A Sociedade Brasileira de Engenharia de Televisão é uma associação técnico-científica sem fins lucrativos de profissionais de engenharia, tecnologia, operação, pesquisa e atividades fins, instituições de ensino e empresas, e tem por finalidade a difusão de conhecimentos técnicos, operacionais e científicos e o aperfeiçoamento das tecnologias das mídias eletrônicas de áudio e vídeo. Fundada com o principal objetivo do aperfeiçoamento do uso das tecnologias e a difusão de conhecimentos técnicos relacionados às mídias eletrônicas, a entidade atua principalmente na organização de uma série de atividades educacionais, informativas e voltadas para negócios. As principais são: congressos, feiras, seminários regionais e o seminário internacional.

A citada empresa já capacitou profissionais de diversas empresas com as quais mantém acordos de cooperação e de parceria, entre elas, ABINEE, ABERIMEST, INATEL, UNESP, SENAC, SEBRAE. Também configura entre as contratadas pelo portal de compras do Governo Federal, COMPRASNET."

Corroborando a inviabilidade de competição, o ETP também fundamenta que:

"Este Núcleo de Educação Permanente não encontrou alternativa de melhor relação entre custo e benefício, conforme pesquisa SEI 1679283 e também pela singularidade do tema a ser abordado no Congresso (mídias eletrônicas, streaming, afins)."

De acordo com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta deve ser instruído com os seguintes documentos:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial."

No âmbito interno, o Ato da Mesa Diretora nº 59 de 2023 delimita a aplicação da lei no âmbito da CLDF e determina os documentos que devem instruir o processo de inexigibilidade nos casos de capacitação de pessoal.

Em se tratando de evento de curta duração, dispõe o art. 4º do AMD nº 59/2023:

"Art. 4º A contratação de eventos de treinamento e capacitação de curta duração será implementada pela ELEGIS e o processo será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda (formulário de inscrição), que conterà as seguintes informações:

a) apresentação, com as justificativas pertinentes, do problema identificado e qual a contribuição do evento para sua solução;

b) correlação entre as atribuições da unidade com o evento de capacitação pretendido;

c) correlação das atividades efetivamente desenvolvidas pelo servidor com o evento de capacitação pretendido;

d) proposta comercial atual que conste: nome da empresa, CNPJ, data de início e término do evento, conteúdo programático, dados acadêmicos dos docentes, dados bancários, prazo de validade e data da proposta e contato comercial.

II – estudo técnico preliminar, que conterà as seguintes informações:

a) descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público;

b) demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, de modo a indicar seu alinhamento com o planejamento da Administração;

c) estimativa das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo que lhes dão suporte;

d) estimativa do valor da contratação, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte;

e) justificativa para escolha do fornecedor, acompanhada da demonstração de sua notória especialização e de sua regularidade para a contratação com a Administração;

f) justificativa para o parcelamento ou não da contratação; e

g) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

III - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido e com o plano de contratações anual;

IV - comprovação de que a futura contratada tem ciência das obrigações decorrentes do evento de treinamento;

V - parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos legais exigidos;

VI - autorização da autoridade competente."

Atendendo às normas de regência, o presente processo foi instruído com a apresentação das informações pertinentes, conforme se vê dos formulários de inscrição (1527473, 1530678, 1531681, 1557692 e 1559248), do Estudo Técnico Preliminar (1723312) e da Informação de Disponibilidade Orçamentária (1738461), além das certidões de regularidade fiscal federal (1674599), social (1674620) e trabalhista (1674628).

A documentação apresenta, entre outras informações, a justificativa da contratação; a correlação com as atribuições dos servidores que solicitaram a inscrição; a correlação com as atribuições da unidade da CLDF; a justificativa para a escolha do fornecedor com as especificações do evento; a estimativa do valor da contratação e a demonstração de disponibilidade orçamentária.

Assim, verifica-se do exame dos autos eletrônicos que a instrução em apreço atende aos requisitos legais.

III - CONCLUSÃO

Em face do exposto, opina-se, em controle prévio, pela legalidade da contratação direta d a **SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENGENHARIA E TELEVISÃO**, CNPJ 30.121.180/0001-20, por

inexigibilidade de licitação, para a participação dos servidores indicados no documento nº 1660152 no evento SET EXPO - Congresso e Feira de Produtos e Serviços, com foco em Tecnologia e Negócios de mídia e entretenimento na América Latina, com fundamento no disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", e §§ 3º e 4º, c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea "f", e inciso XIX, da Lei nº 14.133/2021, e Ato da Mesa Diretora nº 59/2023, consoante instrução em exame.

É o parecer que submeto à apreciação superior.

BRUNO DE OLIVEIRA VIANA
Procurador Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DE OLIVEIRA VIANA - Matr. 24622, Procurador(a) Legislativo**, em 08/07/2024, às 15:53, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CARDOSO VACANTI - Matr. 23437, Procurador(a) Legislativo**, em 08/07/2024, às 23:38, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1743963** Código CRC: **673C6878**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.28– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8584
www.cl.df.gov.br - pg@cl.df.gov.br

00001-00002798/2024-81

1743963v44



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Setor de Execução Orçamentária



ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2024 PROCESSO Nº 00001-00002798/2024-81

Modalidade: Inexigível	Referência: Art. 74, III, "f"
Programa de Trabalho: 01.128.8204.4088 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	
Subtítulo: 0040 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-ESCOLA DO LEGISLATIVO-DISTRITO FEDERAL	
Elemento de Despesa: 3390-39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Saldo Orçamentário Atual (Autorizado):	R\$ 919.400,00
Valores Reservados e Empenhados (este já incluso):	R\$ 613.483,82
Saldo Orçamentário Atual (Disponível):	R\$ 305.916,18
Valor desta Despesa: R\$ 8.516,00 (Oito Mil e Quinhentos e Dezesesseis Reais)	
Credor:	
30.121.180/0001-20 - Sociedade Brasileira de Engenharia de Televisão	R\$ 8.516,00
Especificação / Observação: Contratação, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO , da instituição Sociedade Brasileira de Engenharia de Televisão, para promover o evento "SET EXPO – Congresso e Feira de Produtos e Serviços", com foco em Tecnologia e Negócios de mídia e entretenimento na América Latina, com duração de 32 horas de carga horária, a se realizar em São Paulo, nos dias 19 a 22 de agosto de 2024, para quatro servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), conforme Estudo Técnico Preliminar (SEI 1723312).	
Valor total da despesa = R\$ 8.516,00, sendo: R\$ 2.129,00 (vlr. Individual) x 4 (inscrições) = R\$ 8.516,00.	
(Classificação orçamentária: 33.90.39-48)	
Conforme Proposta Comercial (SEI 1683299), Parecer-PG Nº 263/2024-NPLC (SEI 1743963), Despacho GMD (SEI 1746183) e Despacho DAF (SEI 1749533).	
EM ATENÇÃO À PORTARIA-GMD Nº 21/2010, INFORMAMOS QUE A DESPESA FOI PREVISTA, DE FORMA GENÉRICA, NO ID 397, NA PÁGINA 38, DO DETALHAMENTO SETORIAL DA DESPESA DA CLDF - DSD/2024, NO VALOR DE R\$ 320.000,00. DISPONÍVEL EM: https://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia/detalhamento-setorial-da-despesa .	

Informamos a disponibilidade orçamentária para obtenção da autorização de despesa e de emissão das Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme detalhado acima.

Ferix Antonio Orro Neto
Chefe do Setor de Execução Orçamentária - Substituto

Ao Ordenador de Despesa, nos termos da instrução precedida, em conformidade com o § 1º do art. 246 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

André Luiz Perez Nunes
Secretário Executivo da Segunda Secretaria

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do Art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

Autorizo a realização da despesa no valor total de **R\$ 8.516,00 (Oito Mil e Quinhentos e Dezesseis Reais)** e a emissão das respectivas Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme solicitado.

Encaminhe-se ao **Setor de Execução Orçamentária** para emissão da Nota de Empenho e ao; **Setor de Contratos e Aquisições**, com vistas ao **Núcleo de Instruções e Pesquisas de Preços**, para inserção do respectivo ato no sítio eletrônico oficial da Câmara Legislativa, conforme exigência do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Renato Cardoso Bezerra
Secretário Geral - Substituto
Ordenador de Despesas - Substituto
Ato do Presidente n.º 353 de 2024 e
Ato do Presidente n.º 356 de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **FERIX ANTONIO ORRO NETO - Matr. 23406, Chefe do Setor de Execução Orçamentária - Substituto(a)**, em 11/07/2024, às 17:03, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ PEREZ NUNES - Matr. 21912, Secretário(a)-Executivo(a)**, em 12/07/2024, às 14:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO CARDOSO BEZERRA - Matr. 24047, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora - Substituto(a)**, em 12/07/2024, às 15:17, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **1749935** Código CRC: **F275E15E**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.11– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8565
www.cl.df.gov.br - seo@cl.df.gov.br

00001-00002798/2024-81

1749935v7